



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXI - Edição nº 1346

21 de maio de 2021

PPA

Participativo 2022-2025

Elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025
Oportunidade de aprender e contribuir para que o
Planejamento Municipal de forma mais
participativa e transparente.

Participe!

PREFEITURA DE VALENÇA 



Lançamento do Formulário: PPA Participativo 2022-2025

A Prefeitura Municipal de Valença, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, lança na presente data o formulário de participação da sociedade na elaboração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, que ficará disponível para participação pelo prazo de 15 dias.

Em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como

das medidas de contenção para evitar a propagação do vírus, não será possível a realização de reuniões presenciais itinerantes conforme fora feito na elaboração dos planos passados. Sendo assim, esta foi a forma encontrada para que os cidadãos do Município de Valença possam participar com seus apontamentos, sugestões e propostas desse importante processo de planejamento orçamentário-financeiro municipal.

Por meio de um questionário simples, que pode ser acessado por meio do link abaixo, a população interessada poderá indicar as áreas que julgam ser prioritárias para os próximos quatro anos.

Para participar, basta clicar no link: <https://forms.gle/RxUbDmK4YeYT2qCm8>

No questionário, inicialmente será solicitado o preenchimento de alguns dados pessoais e após, cada cidadão deverá selecionar, dentre as opções disponíveis, as áreas que, em sua opinião, necessitam de maior atenção da administração municipal, podendo ainda especificar ações que considera prioritárias nas áreas selecionadas. No caso de haver sugestões adicionais que não tenham sido contempladas pelas ações disponíveis para seleção, o cidadão terá ainda a oportunidade de registrá-las ao final do formulário.

Esta ação de intercâmbio entre poder público e população visa tornar a administração pública municipal mais eficiente, democrática, transparente e participativa. Tem por objetivo identificar áreas prioritárias, além de fomentar o aperfeiçoamento contínuo dos programas de governo, ampliando a participação de toda população nos processos decisivos do executivo municipal e proporcionando maiores índices de efetividade e dinamismo à gestão pública.

Por fim, esta é mais uma oportunidade de aprender e contribuir para que o Planejamento Municipal seja elaborado de forma mais participativa e transparente. Participe!

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2453-2615 / 2453-2696

www.valenca.rj.gov.br

e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcelos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ena Cristina de Souza Jannuzzi
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antonio Carlos de Oliveira
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0857
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
adm@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes da Graça
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Mara Lúcia Marques de Medeiros Oliveira
sme@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
servpublico@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Carlos Fraga
planejamento@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-2891
Rua Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rafael Oliveira Tavares
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-0795
Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Rômulo Milagres Ribeiro
esporteelazervalenca@hotmail.com
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Helio Lemos Suzano
sectur@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-3855
Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-6414
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Paulo Sérgio Murat Junior
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÁ
Antônio José Lima de Ávila
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Victor Emanuel do Couto
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro,
676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

José Reinaldo Alves Bastos

VICE-PRESIDENTE

Bernardo de Souza Machado

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 85,45

de acordo com o Decreto 171 de
18/11/2020 publicado no Boletim
Oficial edição 1.275 de 23/11/2020.

UFIR - R\$ 3,7053

de acordo com a Resolução SEFAZ
nº 190 de 28/12/2019 publicada no
D.O.E. de 29.12.2020, pag. 09.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/PMV/2021

Processo Administrativo nº: 6471/2021

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados aos cemitérios e as capelas do Município de Valença-RJ –Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Tipo de licitação: Menor preço por Item.

Informações: e-mail: licitacoespmvrj@gmail.com Horário: 12:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 10 de junho de 2021, às 10:00 horas, local: www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Retirada do Edital: O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Valença-RJ (www.valenca.rj.gov.br); www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/compras

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 166/2021

PROCESSO: 4.307/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SILENE BATISTA MACHADO (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$ 1580,70 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 11 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 168/2021

PROCESSO: 4.307/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E RAPHAEL DO VALE MEIRELLES (CONTRATADO)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$ 1580,70 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 11 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 169/2021

PROCESSO: 4.307/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E FABIANA FIGUEIRA GEBARA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$ 1580,70 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 11 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 170/2021

PROCESSO: 4.307/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E SÔNIA REGINA CÔRA (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$ 1580,70 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO: 15 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 11 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 172/2021

PROCESSO: 4.307/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E ROSÂNGELA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO (CONTRATADA)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I.

VALOR: R\$ 1580,70 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO: 27 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DATA: 11 DE MAIO DE 2021



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO: 173/2021
PROCESSO: 4.307/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (CONTRATANTE) E JULIANA RAMOS PEREIRA RIBEIRO (CONTRATADA)
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DESENVOLVENDO AS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO DE PROFESSOR I.
VALOR: R\$ 1580,70 (MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)
PRAZO: 27 DE ABRIL DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA: 11 DE MAIO DE 2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO: 178/2021
PROCESSO: 4.156/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA (LOCATÁRIO) E PARÓQUIA DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO REPRESENTADA PELO PROCURADOR GERALDO MAJELA SILVA (LOCADOR)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO À RUA DEPUTADO ISMAR TAVARES, Nº 112, DISTRITO DE SANTA ISABEL DO RIO PRETO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA.
PRAZO: 13 DE MAIO DE 2021 A 12 DE MAIO DE 2022.
VALOR: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAL
DATA: 13 DE MAIO DE 2021

DECRETOS

DECRETO Nº. 68, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9741/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Bolsa de Estudo para Ensino Superior	04.122.0013.2.060	3.3.90.18.00.00.00	0000	50.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.14.00.00.00	0000	5.000,00
			3.3.90.30.99.00.00	0000	20.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.30.99.00.00	0000	15.000,00
	TOTAL				90.000,00

Audiência Pública Online

EXPLANAÇÃO DOS OBJETIVOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS - CONCURSO DE SELEÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE PROPOSTA DO MODELO DE GESTÃO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA RJ

SERÁ REALIZADA DIA 01/06/2021 A PARTIR DAS 18 HORAS PELO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DEVEM REALIZAR CADASTRO ENCAMINHANDO PERGUNTAS PARA O E-MAIL smscompras@yahoo.com.br

PREFEITURA DE VALENÇA



Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Chefia de Gabinete	04.122.0002.2.007	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.1.91.13.00.00.00	0000	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Administração	04.122.0002.2.021	3.1.90.04.00.00.00	0000	10.000,00
			4.4.90.52.99.00.00	0000	5.000,00
	TOTAL				90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

DECRETO Nº. 69, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.180, de 19 de Dezembro de 2019 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9739/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.1.90.11.00.00.00	0017	90.000,00
			3.3.90.36.99.00.00	0017	30.000,00
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0031.2.143	3.3.90.36.99.00.00	0017	20.000,00
			3.3.90.39.99.99.00	0017	15.000,00
	TOTAL				155.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	BL-PSB-FNAS CRAS/Equipe Volante/SCFV	08.244.0031.2.142	3.1.90.04.00.00.00	0017	90.000,00
			4.4.90.51.00.00.00	0017	30.000,00
04.01	GSUAS IGDSUAS	08.244.0031.2.143	4.4.90.52.99.00.00	0017	35.000,00
	TOTAL				155.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO;
CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA PMV, Nº. 550, DE 19 DE MAIO DE 2021.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 9535/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora pública municipal **C. T. A.**, matrícula nº. 144.152, pela possível infração estatutária elencada no art. 236, inciso I, da Lei Complementar nº. 28/1999, sendo, caso comprovadas as acusações, cabível a aplicação da pena de demissão, prevista no art. 249, I, da lei supra.

Art. 2º. Caberá a Comissão Processante Permanente, a condução dos trabalhos, que deverão ser concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do indiciado, nos termos do art. 271 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 3º. Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração a competência para dilação de prazo, de que trata o art. 272 da Lei Complementar nº. 28/1999.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua efetiva publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2021.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, N°003, de 06 de maio de 2021.

José Geraldo Babosa Chaves, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.79, I, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Portaria para acompanhamento dos serviços que está sob o **Consórcio Multifinalitário do Vale do Paraibuna — CIMPAR**, do processo n° **1846/2021**, tendo como objeto Serviços de Iluminação Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra. a ser acompanhada pelos servidores:

I) Para fiscal de contrato: Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula n°140.295/PMV;

II) Para fiscal substituto de contrato: Paulo Sérgio Gomes da Graça, matrícula n°103.462/PMV,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Valença, 06 de maio de 2021.

José Geraldo Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Matrícula n° 211070/PMV

PORTARIA PMV, N°004, de 13 de maio de 2021.

José Geraldo Babosa Chaves, Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano do Município de Valença/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.79, 1, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Portaria para acompanhamento dos serviços que está sob o **Consórcio Multifinalitário do Vale do Paraibuna — CIMPAR**, do processo n° **8253/2021**, tendo como objeto a Pavimentação e Asfaltamento de Logradouros no Loteamento Santa Maria, com fornecimento de materiais e mão de obra, a ser acompanhada pelos servidores:

I) Para fiscal de contrato: Paulo Sérgio Gomes da Graça, matrícula n°103.462/PMV;

II) Para fiscal substituto de contrato: Marcos Augusto Romeiro Pires, matrícula n°140.295/PMV.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Valença, 13 de maio de 2021.

José Geraldo Barbosa Chaves
Secretário Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Matrícula n° 211070/PMV

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Secretaria M. de Fazenda

Apresentação das contas referentes ao 1º Quadrimestre de 2021

25/05/2021 a partir das 18h

Sessão on-line da Câmara de Vereadores de Valença

Prefeitura de Valença | Secretaria M. de Fazenda



RESOLUÇÕES



Resolução nº 016 de 17 de Maio de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária, no dia 13 de Maio de 2021. no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, e em consonância com o registro na Ata nº 026/2021. resolve:

Art1º - Deferir a solicitação de inscrição do Centro Cultural Nação Mestiça de acordo com o processo de nº 0005939/2021.

Márcia Maria Domingos Joth Ferreira
Presidente do CMAS

DE NÚMERO Vinte e Seis de Trêze de Maio de Dois Mil e Um
O Conselho iniciou sua reunião ordinária às quinze horas
no minutos via on line através do Google Meet com a
participação de nove Conselheiros, a presidente Márcia Maria
Joth Ferreira explicou sobre a reunião feita com a
análise de documentos e o secretário municipal de
Assistência Social Rafael Tavares no dia vinte e um de Abril
e o planejamento da décima primeira Conferência Municipal
Assistência Social na reunião com a secretária ficou pre-
visado que a Conferência será em modelo virtual e híbrido
e as três Conferências junto aos Daas- Centros de Referência
da Assistência Social começar em Julho a princípio a
primeira Conferência foi pré agendada para a segunda
feira de Agosto sem data determinada, foi enviado ofício

do Conselho ao Secretário solicitando os recursos para a
realização da décima primeira Conferência Municipal de
Assistência Social da data de hoje (trêze de Maio de
dois mil e um) a segunda pauta da reunião foi a
apresentação de contas da Comissão de Análise de Documentos rela-
tivo às instituições que protocolaram plano de ação e relatório
de atividades, foi lembrado que o atestado de funcionamento
será reaberto pois está com vencimento em Julho de dois mil
e um as instituições analisadas e deferidas são:
Associação da Corporação Musical Pégasus Valenciano, Rede
Divino Zelo de Assistência Social, Lar dos Velhos de
Conservatória, Associação Balbina Fonseca, Associação Casa São
Vicente de Paulo, e a última pauta da reunião foi a aprova-
ção da solicitação de inscrição neste Conselho do Centro
Cultural Nação Mestiça foi feita análise documental que se
encontra correta de acordo com as normas e foi deferida a
solicitação seguindo para processo de publicação em boletim
oficial e divulgação, sem mais assuntos a tratar a reunião
foi finalizada às dezesseis horas e eu lavro esta ata como
presidente e assino com os demais Conselheiros presentes
Mário da Silva, Rogério Brito, Márcia Joth Ferreira, Andréa Gomes,
Tereza Lúcia de Oliveira, Mariana Gomes, Jéssica Maria de
Carvalho, Juliana Amaral de Souza Barros.



Resolução nº 017 de 17 de Maio de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária, no dia 13 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Municipal nº 1725/1995, alterada em seu art.3º e incisos pela Lei Municipal nº 2920/2016, e em consonância com o registro na Ata nº 026/2021, resolve:

Art 1º - Deferir os atestados de funcionamento das Instituições elencadas abaixo, inscritas neste Conselho:

- Associação da corporação Musical Pégasus Valenciano (Processo nº 0000360/2021)
- Obra Social Nossa Senhora Aparecida/ Rede divino Zelo de Assistência Social (Processo nº 0008368/2021)
- Lar dos Velhos de Conservatória (Processo nº 0007752/2021)
- Associação Casa São Vicente de Paulo (Processo nº 0005057/2021) - Associação Balbina Fonseca (Processo nº 0008454/2021)

Márcia Maria Domingos Joth Ferreira
Presidente do CMAS

Comunicado PreviValença Aposentados e Pensionistas



Valença, 21 de maio de 2021

Comunicamos aos Aposentados e Pensionistas do Previ Valença que ainda não realizaram o **RECADASTRAMENTO**, que entrem em contato pelo telefone (24) 2453-5848 a partir do dia 21/05/2021 no horário de 10h às 17h para esclarecimentos.

Diretoria do Previ Valença

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS

1



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

PUBLICADA EM

EDICÃO Nº

LEI N.º 3.260/2021

25 de março de 2021

Vereador Bernardo Souza Machado

EMENTA: ESTABELECE A ATIVIDADE RELIGIOSA REALIZADAS NAS IGREJAS E NOS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO, COMO ESSENCIAL, NO MUNICÍPIO DE VALENÇA-RJ EM TEMPOS DE SITUAÇÃO DE EMERGENCIA OU DE CALAMIDADE PUBLICA

Art. 1º Estabelece que as atividades religiosas realizadas nas igrejas e nos templos religiosos de qualquer culto, e fora deles, como atividade essencial, em especial nos períodos de situação de emergência ou de calamidade pública – epidemias, pandemias ou catástrofes naturais – no Município de Valença/RJ, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais e/ou suspensão total das seguintes atividades:

- I – o trabalho social que envolva o recebimento e a entrega de doações de alimentos, roupas ou similares; e
- II – missas, cultos ou similares presenciais.

Parágrafo único. O reconhecimento das atividades religiosas como atividade essencial, mantida as atividades presenciais, ficará sujeito às normas sanitárias determinadas pela autoridade competente, podendo ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação, mas desde que, por decisão fundamentada.


Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2021



José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE


Bernardo Souza Machado
VICE-PRESIDENTE


Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO


Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.


Gabinete do Prefeito, em 21/04/21
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal